



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 11/2013

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1160** ou e-mail:

licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 26/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **15 de Abril de 2013**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor preço - Por Lote**”, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

I - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para locação de barracas e palco, sanitários químicos e para a festa de Aniversário do Município de Rio Bom nos dias 26, 27, 28 de abril.

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII-Minuta de Contrato.

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1-Prefeitura Municipal de Rio Bom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:

4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2-Em consórcio;

4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **11/2013**

“PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **11/2013**

“DOCUMENTAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI-CREDENCIAMENTO

6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08:45 do dia 15 de Abril de 2013;

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), com firma reconhecida, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverão ser apresentados **junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI) e declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V).**

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **(ENVELOPE Nº. 1).**

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total da proposta em numeral e por extenso de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Garantia;

c)-Quantidades;

d)-Valor unitário;

e)-Valor total por item;

f)-Valor total por lote;

g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;

i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.3- **Serão desclassificadas** pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexeqüíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).**

8.4-A proposta deverá seguir o modelo Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

09 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

9.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

9.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), se for o caso;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3 - Qualificação Técnica (para o lote 01):

a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) Prova de registro dos responsáveis técnicos (Engenheiro Civil) para a execução do contrato, estes deverão pertencer o quadro da empresa, quer seja com vínculo empregatício, via contrato ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre os responsáveis técnicos e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembléia de sua investidura no cargo;

d) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando os responsáveis técnicos pela execução do fornecimento e se obrigando a mantê-los no local como responsáveis pela gerência dos serviços, indicando os nomes e os números de inscrição junto ao CREA;

e) Quanto aos banheiros químicos o proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Autorização Ambiental de Funcionamento (IBAMA);
- Licença Ambiental de Operação, expedida pelo órgão competente (IAP);
- Autorização para descarte de resíduos junto a SANEPAR.
- Autorização de funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

9.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

9.5 - Outras Comprovações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

a) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Anexo V).

9.6-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.7-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.9-Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

9.10-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

9.11-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados;

10.2-Classificação das Propostas Comerciais;

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Por Lote, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatao o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2- A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Rio Bom. Não serão consideradas as impugnações enviadas por outros meios, tais como email, fax etc.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Lote.
12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

- 13.1- O objeto da licitação deverá ser **ENTREGUE E MONTADO** conforme cronograma repassado pela Prefeitura Municipal de Rio Bom **nos locais previamente informado por esta, COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município** isento de quaisquer responsabilidades.
13.2- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
13.3-Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

- 14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Desp.	Órgão	Unid.	Unid. Gest.	Função	Subfun.	Prog.	Dest.	Proj. Ativ.	Subproj. Ativ.	Cat. Econ.	Fonte de Recurso
696	4	0403	0	13	392	21	2	54	0	339039	0

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

- 16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar.

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-O contrato terá validade de 3 (três) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal Tribuna do Norte.

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.

Rio Bom, 2 de abril de 2013.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013

I-Objeto: Contratação de empresa para locação de barracas e palco, sanitários químicos e para a festa de Aniversário do Município de Rio Bom nos dias 26, 27, 28 de abril.

II-PLANILHA DE PREÇOS

Lote 01 – Tenda Tipo Pirâmide						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid. Med.	Valor unitario	Valor Total
1	1	Tenda tipo pirâmide 03x03m	15	Unid	R\$ 94,33	R\$ 1.414,95
1	2	Tenda tipo pirâmide 04x04m	25	Unid	R\$ 107,33	R\$ 2.683,25
1	3	Tenda tipo pirâmide 05x05m	25	Unid	R\$ 133,33	R\$ 3.333,25
1	4	Tenda tipo pirâmide 10x10m	25	Unid	R\$ 385,67	R\$ 9.641,75
1	5	Fechamento em lona com 2 metros de altura	400	Metros	R\$ 7,03	R\$ 2.812,00
1	6	Fechamento em lata	150	Metros	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
1	7	Grade de isolamento	400	Metros	R\$ 6,67	R\$ 2.668,00
1	8	Palco Profissional tamanho 12x08 metros com camarim	2	Unid	R\$ 2.446,67	R\$ 4.893,34
1	9	Piso de Madeirite ou assoalho	200	Metros	R\$ 9,17	R\$ 1.834,00
Valor Total Lote 01						R\$ 30.305,04
Lote 02 – Banheiros químicos						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid. Med.	Valor unitario	Valor Total
1	1	16 Sanitários químicos	1	Unid	R\$ 3.166,66	R\$ 3.166,66
Valor Total do Lote 02						R\$ 3.166,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

VALOR TOTAL

R\$ 33.471,70

III - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO COMPLETA DE TODOS OS ITENS:

LOTE 01

TENDAS – TIPO PIRÂMIDE:

- Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca;
- Estrutura em ferro pintado na cor branca;
- Altura de 3m na extremidade e de 6m em sua ponta central para as pirâmides de 10x10 metros;
- Altura de 2,5m na extremidade e 4m em sua ponta central para as pirâmides de 05x05 e 04x04 metros;
- Altura de 2,5m na extremidade e 3,5m em sua ponta central para as pirâmides de 03x03 metros;
- Calhas em toda sua extensão lateral;
- Opcional Fechamento lateral e fundo em lona galvanizada na cor branca;
- Montagem individual ou acoplada.

FECHAMENTO EM LONA:

- Fechamento em Lona Galvanizada;
- Na cor Branca;
- Com 02 (Dois) Metros de Altura.

FECHAMENTO EM LATA:

- Na cor prata;
- Com 02 (Dois) Metros de Altura.

GRADE DE ISOLAMENTO:

- Na cor prata;
- Com 01 (Um) Metro de Altura;
- Com ou sem pés de encaixe.

PALCO – PROFISSIONAL:

- Estrutura em aço;
- Cobertura completa em lona galvanizada;
- Fechamento nas laterais em tela preta, e fundo em tela preta;
- Piso de madeira de assoalho;
- Escada para acesso lateral.
- Pé direito com 9,5m
- Espaço do pé direito até a cobertura 6m;
- Camarim 03x03 metros;
- Já incluso ART do CREA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

LOTE 02

SANITÁRIOS QUÍMICOS:

- Módulos em resina sintética;
- Opcional de montagem individual ou acoplado;
- Identificador M ou F;
- Travas nas portas pelo lado de dentro da cabine;
- Cabines especiais, adaptadas para deficientes físicos;
- Manutenção e higienização completa e diária das cabines;
- Assentos esterilizados automaticamente após cada uso;
- Sem necessidade de rede de água, luz ou esgoto no local da instalação;
- Com manutenção.

OBSERVAÇÕES REFERENTES AOS BANHEIROS QUÍMICOS:

- Os equipamentos deverão ser entregues e montados com 48 horas de antecedência e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.
- A empresa locadora deverá fazer manutenção, higienização, sucção e destinação dos dejetos e todo o material empregado no uso dos mesmos, diariamente e durante todo o evento, devendo manter um técnico com material para eventuais reparos e/ou reposições, de plantão durante os eventos.
- O locador deverá fornecer as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) devidamente pagas e assinadas por profissional responsável quando houver necessidade.

A empresa para participar da licitação deverá ter:

- Registro junto ao CREA (Pessoa Jurídica e Física).
- Autorização Ambiental de Funcionamento (IBAMA);
- Licença Ambiental de Operação, expedida pelo órgão competente (IAP);
- Autorização para descarte de resíduos junto a SANEPAR.
- Autorização de funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Os funcionários de apoio para manutenção das cabines deverão ser devidamente treinados, uniformizados e registrados.

IV- CONDIÇÕES COMERCIAIS

Local de entrega e montagem: O objeto da licitação deverá ser **ENTREGUE E MONTADO** conforme cronograma repassado pelo departamento de compras **nos locais previamente informado pelo referido departamento, COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município** isento de quaisquer responsabilidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

V-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Lote de acordo com as especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

VI-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

O objeto da licitação deverá ser **ENTREGUE E MONTADO** conforme cronograma repassado pela Prefeitura Municipal de Rio Bom **nos locais previamente informado por esta, COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município** isento de quaisquer responsabilidades.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

ANEXO II CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013 PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome e Ass. Do representante legal.

(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

I-Objeto: **Contratação de empresa para locação de barracas e palco, sanitários químicos e para a festa de Aniversário do Município de Rio Bom nos dias 26, 27, 28 de abril.**

Lote 01 – Tenda Tipo Pirâmide						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid. Med.	Valor unitario	Valor Total
1	1	Tenda tipo pirâmide 03x03m	15	Unid		
1	2	Tenda tipo pirâmide 04x04m	25	Unid		
1	3	Tenda tipo pirâmide 05x05m	25	Unid		
1	4	Tenda tipo pirâmide 10x10m	25	Unid		
1	5	Fechamento em lona com 2 metros de altura	400	Metros		
1	6	Fechamento em lata	150	Metros		
1	7	Grade de isolamento	400	Metros		
1	8	Palco Profissional tamanho 12x08 metros com camarim	2	Unid		
1	9	Piso de Madeirite ou assoalho	200	Metros		
Valor Total Lote 01						
Lote 02 – Banheiros químicos						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid. Med.	Valor unitario	Valor Total
1	1	16 Sanitários químicos	1	Unid		
Valor Total do Lote 02						
VALOR TOTAL						

III - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO COMPLETA DE TODOS OS ITENS:

LOTE 01

TENDAS – TIPO PIRÂMIDE:

- Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Estrutura em ferro pintado na cor branca;
- Altura de 3m na extremidade e de 6m em sua ponta central para as pirâmides de 10x10 metros;
- Altura de 2,5m na extremidade e 4m em sua ponta central para as pirâmides de 05x05 e 04x04 metros;
- Altura de 2,5m na extremidade e 3,5m em sua ponta central para as pirâmides de 03x03 metros;
- Calhas em toda sua extensão lateral;
- Opcional Fechamento lateral e fundo em lona galvanizada na cor branca;
- Montagem individual ou acoplada.

LOTE 02

FECHAMENTO EM LONA:

- Fechamento em Lona Galvanizada;
- Na cor Branca;
- Com 02 (Dois) Metros de Altura.

FECHAMENTO EM LATA:

- Na cor prata;
- Com 02 (Dois) Metros de Altura.

GRADE DE ISOLAMENTO:

- Na cor prata;
- Com 01 (Um) Metro de Altura;
- Com ou sem pés de encaixe.

PALCO – PROFISSIONAL:

- Estrutura em aço;
- Cobertura completa em lona galvanizada;
- Fechamento nas laterais em tela preta, e fundo em tela preta;
- Piso de madeira de assoalho;
- Escada para acesso lateral;
- Estrutura em aço;
- Cobertura completa em lona galvanizada;
- Fechamento nas laterais em tela preta, e fundo em tela preta;
- Piso de madeira de assoalho;
- Escada para acesso lateral.
- Pé direito com 9,5m
- Espaço do pé direito até a cobertura 6m;
- Camarim 03x03 metros;
- Já incluso ART do CREA.

SANITÁRIOS QUÍMICOS:

- Módulos em resina sintética;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Opcional de montagem individual ou acoplado;
- Identificador M ou F;
- Travas nas portas pelo lado de dentro da cabine;
- Cabines especiais, adaptadas para deficientes físicos;
- Manutenção e higienização completa e diária das cabines;
- Assentos esterilizados automaticamente após cada uso;
- Sem necessidade de rede de água, luz ou esgoto no local da instalação;
- Com manutenção.

OBSERVAÇÕES REFERENTES AOS BANHEIROS QUÍMICOS:

- Os equipamentos deverão ser entregues e montados com 48 horas de antecedência e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.
- A empresa locadora deverá fazer manutenção, higienização, sucção e destinação dos dejetos e todo o material empregado no uso dos mesmos, diariamente e durante todo o evento, devendo manter um técnico com material para eventuais reparos e/ou reposições, de plantão durante os eventos.
- O locador deverá fornecer as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) devidamente pagas e assinadas por profissional responsável quando houver necessidade.

Local de entrega e montagem: O objeto da licitação deverá ser **ENTREGUE E MONTADO** conforme cronograma repassado pelo departamento de compras **nos locais previamente informado pelo referido departamento, COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município** isento de quaisquer responsabilidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e Ass. Do representante legal.

Carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)..., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº..., DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO NºXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 36176326SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para locação de barracas e palco, sanitários químicos e para a festa de Aniversário do Município de Rio Bom nos dias 26, 27, 28 de abril.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O objeto da licitação deverá ser **ENTREGUE E MONTADO** conforme cronograma repassado pelo departamento de compras **nos locais previamente informado pelo referido departamento, COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município** isento de quaisquer responsabilidades.

4.2- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação

Orçamentárias abaixo discriminadas:

Desp.	Orgão	Unid.	Unid. Gest.	Função	Subfun.	Prog.	Dest.	Proj. Ativ.	Subproj. Ativ.	Cat. Econ.	Fonte de Recurso
696	4	0403	0	13	392	21	2	54	0	339039	0

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

7.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

7.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 11/2013, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002,

Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, ____ de _____ de 2013.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: